



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviços de mecânicos e de alinhamento:

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular, compreendendo serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento, serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de pneus da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande.

Considerando a necessidade de manutenção contínua e eficiente da frota de veículos do Município de Piedade do Rio Grande, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva, incluindo alinhamento, é de extrema importância para garantir a operacionalidade, segurança e eficácia dos serviços públicos prestados à população. A execução dessas manutenções é fundamental para a continuidade das atividades essenciais do município, como transporte escolar, de pessoas e materiais, serviços de saúde, coleta de lixo, obras públicas e outros serviços administrativos.

A frota municipal desempenha papel vital na execução das atividades cotidianas e essenciais ao bom funcionamento da administração pública. Veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas pesadas, são frequentemente utilizados em tarefas que demandam alta eficiência e segurança. A realização de manutenção preventiva e corretiva é crucial para assegurar que todos os veículos e equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando interrupções nas atividades e custos elevados com reparos emergenciais.

A contratação de uma empresa especializada permitirá a realização de serviços mecânicos de alta qualidade, incluindo:

Manutenção preventiva e corretiva: Diagnóstico e reparo de sistemas mecânicos, elétricos e estruturais, garantindo o bom funcionamento dos veículos e máquinas e prevenindo falhas e desgastes que possam comprometer a segurança e a eficiência das operações.

Alinhamento: Manutenção crucial para o correto funcionamento dos sistemas de suspensão e rodas dos veículos, evitando o desgaste irregular dos pneus e garantindo a segurança nas estradas, além de melhorar o desempenho e a economia de combustível.

Serviços de borracharia:

Considerando o desgaste dos pneumáticos resultante do seu uso contínuo, bem como de eventuais avarias, tais como furos, deslocamento da carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a ocorrer, impõe-se a necessidade da realização da manutenção corretiva dos mesmos, bem como da manutenção preventiva, a qual abrange o rodízio dos pneus, com vistas a prolongar a sua vida útil.

Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos oficiais da frota municipal em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pelas secretarias municipais, considerando-se ainda a impossibilidade técnica de execução dos serviços por servidores, não apenas por falta de profissional no quadro de servidores do Município, mas também pela falta de local, equipamentos e insumos adequados para a realização dos serviços, face a demanda contínua de manutenção e conservação dos serviços a serem contratados, justificando assim a presente contratação de empresa terceirizada.



A manutenção contínua e eficaz da frota municipal é imprescindível para garantir a prestação adequada e segura dos serviços públicos à população. Diante disso, a formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção da frota incluindo mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, alinhamento e serviços de borracharia é fundamental para atender as necessidades operacionais do município de Piedade do Rio Grande.

Portanto, justifica-se a contratação desses serviços, alinhada com as normas legais, visando garantir a operação eficiente, segura e sustentável dos veículos e máquinas municipais, além de promover a economia de recursos públicos a longo prazo.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	70	Serv	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS, LOTE DE SERVIÇO NAS QUATRO RODAS	120,00	8.400,00
02	100	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS/MOTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOCICLETAS/MOTOS - das marcas Honda e Yamaha. Contemplando serviços corretivos especializados. Quando requerido pelo Município, realizar também os serviços de baixa complexidade considerados de natureza simples, os quais se classificam como pequenos reparos. A empresa deverá possuir profissionais capacitados e especializados, oficina com espaço mínimo para receber ao menos duas motocicletas por vez, equipamentos e ferramentas adequados para realização dos serviços.	114,45	11.445,00
03	50	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA - em veículos tipo motocicleta, das marcas Honda e Yamaha.	88,50	4.425,00
04	100	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS - das marcas: Mercedes Benz, Renault, Volkswagen, Toyota, entre outros.	120,00	12.000,00
05	100	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - das marcas New Holland, , Ipacol, Santa Izabel, Triton, entre outros .	116,12	11.612,00
06	500	Hora	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM MÁQUINAS DE JARDINAGEM – Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e implementos de jardinagem movidos à gasolina, com motor 2 ou 4 tempos, das marcas Stihl, Huqvarna, Branco, entre outras Contemplando serviços corretivos especializados em carburador, ignição, acelerador, embreagem, sistema de partida, motor e toda a mecânica dos dispositivos de corte (sabre, serra, discos etc). Quando requerido pelo Município, realizar também os serviços de baixa complexidade considerados de natureza simples os quais se classificam como pequenos reparos. A empresa deverá possuir profissionais capacitados e especializados, oficina com espaço mínimo para receber ao menos uma máquina por vez, equipamentos e ferramentas adequados para realização dos serviços.	80,00	40.000,00
07	30	UN.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 215.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus	50,00	R\$ 1.500,00



ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
08	30	UN.	Fornecimento de bico, incluso a troca/substituição, para pneu 235.75R17,5 sem câmara de ar para micro-ônibus	50,00	R\$ 1.500,00
09	30	UN.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	180,00	R\$ 5.400,00
10	30	UN.	Fornecimento de Câmara de ar, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus	180,00	R\$ 5.400,00
11	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 10.00-20 para caminhão	71,55	R\$ 2.146,50
12	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 7.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	70,13	R\$ 2.103,90
13	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 6.50-16 para implementos (carretinha e chorume)	70,13	R\$ 2.103,90
14	30	UN.	Fornecimento de protetor de aro, incluso a troca/substituição, para pneu 9.00-20 para caminhão e ônibus	90,00	R\$ 2.700,00
15	30	UN.	Fornecimento de anel de vedação, incluso a troca/substituição, para pneu 17.5.25 para Pá Carregadeira.	202,50	R\$ 6.075,00
16	50	UN.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 03 a 09	65,00	R\$ 3.250,00
17	50	UN.	Prestação de serviços de vulcanização para rodas de aro de 10 a 17	65,00	R\$ 3.250,00
18	100	UN.	Prestação de serviços de troca de pneus usados por novos para caminhões, ônibus e micro-ônibus. A unidade se refere a cada pneu trocado.	60,00	R\$ 6.000,00
19	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Patrol	80,00	R\$ 8.000,00
20	50	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Pá carregadeira	65,00	R\$ 3.250,00
21	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira Pneu dianteiro	65,00	R\$ 6.500,00
22	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Retroescavadeira pneu traseiro	65,00	R\$ 6.500,00
23	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu dianteiro	60,00	R\$ 6.000,00
24	100	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Trator pneu traseiro	65,00	R\$ 6.500,00
25	200	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para Caminhão, Ônibus e Micro-ônibus	55,00	R\$ 11.000,00



ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
26	300	UN.	Prestação de serviços de remendo de pneus para veículos leves e médios de aro na medida de 13 ao aro 17	20,00	R\$ 6.000,00
27	200	UN.	Prestação de serviços de troca de pneus para veículos leves e médios com aro de medida de 13 a aro 17. A unidade se refere a cada pneu trocada.	15,00	R\$3.000,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$186.061,30 (Cento e oitenta e seis mil e sessenta e um reais e trinta centavos).**

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão de início de prestação dos serviços é imediata a contratação, e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 14 de maio de 2025.

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte

Cildeia Rezende Monteiro



Secretária Municipal de Educação

Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Ramon Waldemar Silva
Secretário Municipal de Administração

Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F35-F3E3-6F16-A776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 14/05/2025 14:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 14:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CILDEIA REZENDE MONTEIRO (CPF 699.XXX.XXX-20) em 15/05/2025 08:20:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 15/05/2025 08:52:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMON WALDEMAR SILVA (CPF 136.XXX.XXX-70) em 15/05/2025 09:09:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 15/05/2025 16:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/0F35-F3E3-6F16-A776>